



PROCESSO Nº:	17.857-8/2020
INTERESSADOS(AS):	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
	CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA
ASSUNTO:	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
	HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR
RELATOR:	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
SESSÃO DE JULGAMENTO:	15/08 A 19/08/2022 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO Nº 347/2022 – PV

Resumo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO – RNI. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **17.857-8/2020**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, §3º e 97, §2º, da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 4.009/2021 do Ministério Público de Contas, em **HOMOLOGAR** o Julgamento Singular nº 020/LCP/2021, divulgado no Diário Oficial de Contas do dia 27-01-2021, sendo considerada como data da publicação o dia 28-01-2021, edição nº 2109, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, §3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão **APLICOU MULTA** no montante de **20 UPFs/MT** ao Sr. Clodoaldo Monteiro da Silva (CPF nº 570.377.361-04), ex-Prefeito de Acorizal. **ENCAMINHE-SE** cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado, para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança extrajudicial e/ou execução judicial.

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **DOMINGOS NETO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2022.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL
Telefone: (65) 3613- 7604
E-mail: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

